



CACIMBAS - PB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

04 de setembro

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**2023**



Rua Terto da Cunha, 26, Centro, Cacimbas - Paraíba  
CNPJ: 11.203.325/0001-98  
Fone: (83) 3476 1109

PORTARIA Nº 01/2023

DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL - IMCA - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 386, de 11 de novembro de 2021, e de acordo com o Processo nº 0016/2023:

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração à Servidora a Sra. ADELITA FRANCISCA DE BRITO, matrícula nº 000050, no cargo de Professora, classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF Nº 092.400.248-40, portadora da Cédula de Identidade - RG Nº 429.620 -2ª VIA - Órgão Expedidor - SSDS/PB, de acordo com o disposto no Art. 40, §1º, inciso III da CF/1988 (redação dada pela EC nº 103/2019); Art. 48, da Lei Municipal nº 386/2021; Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional Nº 41/03.**

**Art. 2º - Registre-se, publique-se.**

CACIMBAS/ PB, 01 de setembro de 2023.

  
MAX DA SILVA ALEXANDRE  
PRESIDENTE DO IMCA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

04 de setembro

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**2023**

CACIMBAS - PB



Rua Terto da Cunha, 26, Centro, Cacimbas - Paraíba  
CNPJ: 11.203.325/0001-98  
Fone: (83) 3476 1109

PORTARIA Nº 02/2023

DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL - IMCA - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 386, de 11 de novembro de 2021, e de acordo com o Processo nº 00017/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração à Servidora a Sra. LAUDECI FIRMINO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 69, no cargo de professora, classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF Nº 733.573.244-15, portadora da Cédula de Identidade - RG Nº 2.065.024 - Órgão Expedidor - SSP/PB, de acordo com o disposto no Art. 40, §1º, inciso III da CF/1988 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c ART. 39, incisos I ao V, §1º e §2º, inciso I, da Lei Municipal nº 386/2021.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

CACIMBAS/ PB, 01 de setembro de 2023.

  
MAX DA SILVA ALEXANDRE  
PRESIDENTE DO IMCA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

04 de setembro

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**2023**

CACIMBAS - PB



Rua Terto da Cunha, 26, Centro, Cacimbas - Paraíba  
CNPJ: 11.203.325/0001-98  
Fone: (83) 3476 1109

PORTARIA Nº 03/2023

DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL - IMCA - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 386, de 11 de novembro de 2021, e de acordo com o Processo nº 0028/2023:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração à Servidora a Sra. MARINEIDE ALEXANDRE DO CARMO, matrícula nº 165, no cargo de professora, classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF Nº 343.733.904-44, portadora da Cédula de Identidade - RG Nº 840.827 - 2ª VIA - Órgão Expedidor - SSP/PB, de acordo com o disposto no Art. 40, §1º, inciso III, da CF/88 (com redação dada pela EC nº 103/2019); Art. 48, da Lei Municipal nº 386/2021; Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88 .**

**Art. 2º - Registre-se, publique-se.**

CACIMBAS/ PB, 01 de setembro de 2023.

  
MAX DA SILVA ALEXANDRE  
PRESIDENTE DO IMCA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

04 de setembro

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**2023**

CACIMBAS - PB

PORTARIA N.º 080/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB,

RESOLVE:

Art. 1.º **EXONERAR**, o Sr. DELANI NASCIMENTO DA CUNHA, do CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIO DE CULTURA, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, símbolo CC -1.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

**Nilton de Almeida**  
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 081/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB,

RESOLVE:

Art. 1.º **EXONERAR**, o Sr. DAMIÃO PEREIRA COSTA, do CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, símbolo CC -1.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

**Nilton de Almeida**  
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

